CONTRATAÇÃO DIRETA N° 14/2026

1. DO OBJETO

Contratação de serviço especializado de vistoria técnica veicular, com a finalidade de emissão de Laudo SIE (Sistema de Inspeção Estadual), referente ao veículo Mercedes Benz Sprinter, placa SXR696, de propriedade da Secretaria de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A emissão do Laudo SIE se faz necessária para assegurar que o veículo utilizado no transporte escolar encontra-se em conformidade com as exigências legais técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Considerando a responsabilidade do poder público em garantir a segurança e integridade dos alunos durante o trajeto escolar, a vistoria técnica possibilita a verificação das condições estruturais, mecânicas e documentais do veículo, prevenindo riscos e assegurando a qualidade do serviço prestado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal n° 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Valor alterado pelo Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: INSPEVIL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME
Endereço: Bairro Aparecida,775, Xanxerê-SC
CNPJ: 23.771.045/0002-46

5. DO PREÇO

Valor total da contratação:450,00 **(quatrocentos e cinquenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado encontra-se compatível com os preços médios praticados por empresas credenciadas no setor de inspeção veicular, considerando a tabela vigente e os custos operacionais envolvidos (mão de obra especializada, manutenção de equipamentos, emissão de relatórios e laudos oficiais)

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

A contratada demonstrou condições de realizar o serviço dentro do prazo necessário, evitando atrasos que poderiam comprometer a utilização do veículo pela Secretaria.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 05 de março de 2026.

JACIR PEREIRA DA SILVA:75350769987
Assinado de forma digital por JACIR PEREIRA DA SILVA:75350769987
Dados: 2026.03.05 09:11:27 -03'00'

Jacir Pereira da Silva
Prefeito Municipal em exercicio